



Contrato de Fornecimento Contínuo de Produtos Alimentares – Pão - Bufete e Refeitório

Como primeiro Outorgante:

Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira, com sede em Olhão, situada na Rua da Comunidade Lusíada, número de identificação Fiscal 600085791, representado pela Directora do Agrupamento - Prof. Elsa Maria da Silva Nunes Parreira.

Como segundo Outorgante: Nuno Filipe Viegas Candeias, portador do cartão de identificação civil 12888060 0ZZ5, na qualidade de representante legal de Sabores do Passado- Sociedade de Panificação, Lda. com sede na Sítio da Boavista – Quelfes, 8700 Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva o nº 507668154 o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Clausula 1ª

Objecto do Contrato

1 – Nuno Filipe Viegas Candeias, na qualidade de representante legal de Sabores do Passado- Sociedade de Panificação, Lda., nos termos e condições previstos no presente contrato e respetivo caderno de encargos obriga-se a fornecer a este Agrupamento, Produtos Alimentares - Pão, para uso exclusivo do Refeitório e Bufete do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira e Escola Prof. José Carlos da Maia.

2 - Durante a vigência deste contrato, Sabores do Passado- Sociedade de Panificação, Lda., terá o exclusivo do serviço e fornecimento dos Produtos Alimentares – Pão, nas instalações do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira e Escola Prof. José Carlos da Maia.

Clausula 2ª

Preço Contratual

1 - Pelo fornecimento dos Produtos Alimentares - Pão referidos na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **25.280,00€ (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta euros)**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, variando entre **6% e 23%**.



Cláusula 3ª

Prazo de Execução

O fornecimento dos produtos referidos na Cláusula 1ª terá que ser efectuado pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, pelo prazo de um ano, a contar da data da celebração do presente contrato.

Cláusula 4ª

Pagamento

1 - A factura relativa aos produtos encomendados, é apresentada na data e local da entrega dos mesmos.

2 – O pagamento será efectuado a 30 dias.

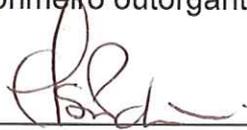
Disposições Finais

O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste directo (Procedimento nº 24/junho 2014/Pão, nos termos do disposto no Decreto - Lei nº 18/2008 do Código dos Contratos Públicos).

O despacho de adjudicação foi proferido em 17/07/2014, pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escola Prof. Paula Nogueira.

Olhão, 25 de agosto de 2014

O primeiro outorgante



O segundo outorgante
